



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental São Paulo		
EMENTA: Autoriza Francisco Gilson Costa Moura a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental São Paulo, INEP nº 23004452, no município de Cruz, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 5441164/2014	PARECER Nº 0081/2015	APROVADO EM: 23.03.2015

I – RELATÓRIO

Francisco Gilson Costa Moura, portador do CPF nº 932.235.523-91 e RG nº 2006009041079, com Licenciatura Plena em Pedagogia, mediante o processo nº 5441164/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental São Paulo, no município de Cruz.

O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – solicitação ao Presidente deste CEE;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração de carência de profissional habilitado na região, expedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE/Acaraú;

IV – Comprovante de experiência;

V – Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – Declaração confirmando que está cursando Pós-Graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, no Instituto de Formação Superior.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa a Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

avfm/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0081/2015

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental São Paulo, no município de Cruz, em favor de Francisco Gilson Costa Moura, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de março de 2015.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE